

PORTARIA IPREV N.º 001/2023

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal n.º 738/2021

Ato/Portaria IPREV n.º 001/2023

Maragogi / AL, em 02 de Janeiro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal n.º 738/2021**, em favor do(a) servidor(a) **JACLEBIO BRAGA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1.º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal n.º 738/2021** a(o) servidor(a) **JACLEBIO BRAGA**, portador(a) do RG 4.969.756, SDS/PE, CPF 908.102.604-68, Efetivo, no cargo de **PROF 1.º GRAU MENOR 25H II - G**, referência **25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **660**, lotado(a) no(a) **SEC EDUCACAO FUNDEB 70 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal n.º 738/2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **001/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



JOAO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV

Homologo:



Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito